

EDITAL nº1/22

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 493/01, sito em Vale Linhoso, na Sobreda, União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 693/92, apresentado por J.V.G. – Construção Civil, Lda., na qualidade de proprietário do lote 1, que tem por objeto:-----

1. A eliminação da loja comercial prevista para o lote 1, totalizando 100,00m2, e a substituição desse uso comercial, por arrumos destinados às frações habitacionais, totalizando 100,00m2;-----
2. A eliminação de um dos fogos habitacionais, passando de 11 fogos para 10 fogos.

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: -----

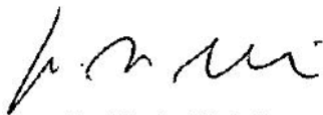
- a) Termo de responsabilidade do autor do projeto;-----
- b) Memória Descritiva e Justificativa;-----
- c) Certidão da Conservatória do Registo Predial.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 7 de janeiro de 2022

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)